



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

(PUBLICADO D.O.M. N° 2.933, em 15 de outubro de 2012)

PORTARIA N° 05/2012

Dispõe sobre a emissão de Certidões de Isenção, Imunidade e Não Incidência e define modelo de Guia e documento de quitação do ITBI, conforme DECRETO N° 4068/12.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei 1.547/89 – Código Tributário do Município de Aracaju, resolve, que:

Art. 1° - As Certidões de Isenção, Imunidade e Não Incidência do ITBI serão emitidas nas situações abaixo discriminadas, conforme tabelas de enquadramento no anexo V e os modelos constantes nos anexos I a IV.

I – Certidão de Isenção do ITBI com fundamento no art. 187, incisos I e II da Lei 1.547/89;

II - Certidão de Isenção do ITBI com fundamento no art. 3° da Lei 3.808/2009;

III - Certidão de Imunidade do ITBI com fundamento no art. 92, inciso VI, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 1.547/1989;

IV - Certidão de Não Incidência do ITBI com fundamento no art. 186, incisos I a III da Lei 1.547/1989.

Art. 2° - O prazo de validade das Certidões é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Art. 3° - As certidões serão emitidas mediante processos administrativos em que se requeira a isenção, imunidade ou não incidência do ITBI.

Parágrafo 1° - Somente terão validade as certidões emitidas mediante sistema informatizado específico, sendo vedada qualquer outra forma de certificação manual ou eletrônica.

Parágrafo 2° - As certidões conterão, obrigatoriamente, a data de emissão, além das informações contidas no art. 83 da Lei 1547/89 e só produzirão efeitos quando as suas autenticidades forem confirmadas no endereço eletrônico indicado na respectiva certidão.

Art. 4° - A emissão ou cancelamento das certidões constantes desta Portaria será de competência do Diretor do Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único - O cancelamento de certidão será efetuado mediante ato a ser publicado no Diário Oficial do Município, dispensada tal formalidade nos casos de revogação ou cassação de decisão judicial que tenha justificado a sua emissão.

Art. 5° - A certidão que for emitida com fundamento em determinação judicial deverá conter, em campo específico, os fins a que se destina, nos termos da decisão que determinar sua emissão.

Art. 6° – A Guia de ITBI e o documento de quitação do imposto serão emitidos conforme modelo constante dos Anexos VI e VII.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2012.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Finanças

Anexo I

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE ITBI
GUIA:
PROCESSO:

Nº xxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado _____, que o imóvel cadastrado sob nº xxx _____, localizado na _____, está isento do imposto sobre transmissão inter-vivos a qualquer título por ato oneroso de bens imóveis - ITBI, conforme dispõe o art. 187, inciso (ver tabela nº 2 -), da Lei nº 1.547/89.

Esta certidão não invalida o seu cancelamento caso venham a ser apuradas divergências nas informações fornecidas.

Esta certidão será válida até xx/xx/xxxx.

Aracaju/SE, xx de xxxxxxxxx de xxxx.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://financas.aracaju.se.gov.br/>.....

Código de Autenticidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Certidão emitida com base na Portaria xx/xxxx de xx/xx/xxxx.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Finanças

Anexo II

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE ITBI
GUIA:
PROCESSO:

Nº xxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado _____, que o imóvel cadastrado sob nº xxx _____, localizado na _____, está isento do imposto sobre transmissão inter-vivos a qualquer título por ato oneroso de bens imóveis - ITBI, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 3.808/2009.

Esta certidão não invalida o seu cancelamento caso venham a ser apuradas divergências nas informações fornecidas.

Esta certidão será válida até xx/xx/xxxx.

Aracaju/SE, xx de xxxxxxxxx de xxxx.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://financas.aracaju.se.gov.br/>.....

Código de Autenticidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Certidão emitida com base na Portaria xx/xxxx de xx/xx/xxxx.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Finanças

Anexo III

CERTIDÃO DE IMUNIDADE DE ITBI
GUIA:
PROCESSO:

Nº xxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado _____, que o imóvel cadastrado sob nº
xxxxx _____, localizado na _____, está imune
do imposto sobre transmissão inter-vivos a qualquer título por ato oneroso de bens imóveis - ITBI,
conforme dispõe o art. 92, inciso VI, alínea (ver tabela nº 3 - ANEXO V) da Lei nº 1.547/89.

Esta certidão não invalida o seu cancelamento caso venham a ser apuradas divergências nas
informações fornecidas.

Esta certidão será válida até xx/xx/xxxx.

Aracaju/SE, xx de xxxxxxxxx de xxxx.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no
endereço <http://financas.aracaju.se.gov.br/>.....

Código de Autenticidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Certidão emitida com base na Portaria xx/xxxx de xx/xx/xxxx.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Finanças

Anexo IV

CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI
GUIA:
PROCESSO:

Nº xxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICAMOS que o contribuinte não está obrigado ao recolhimento do imposto sobre transmissão inter-vivos a qualquer título por ato oneroso de bens imóveis - ITBI na transmissão do imóvel cadastrado sob nº , localizado na , em face da não incidência prevista no art. 186, inciso (ver tabela nº 1 - ANEXO V) da Lei nº 1.547/89.

Apurada a preponderância a que se refere o § 1º do art. 186 da Lei nº 1.547/89, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (inciso III do art. 186 da Lei nº 1.547/89)

Esta certidão não invalida o seu cancelamento caso venham a ser apuradas divergências nas informações fornecidas.

Esta certidão será válida até xx/xx/xxxx.

Aracaju/SE, xx de xxxxxxxx de xxxx.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://financas.aracaju.se.gov.br/.....>

Código de Autenticidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Certidão emitida com base na Portaria xx/xxxx de xx/xx/xxxx.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Finanças

Anexo V

TABELAS DE ENQUADRAMENTO

TABELA 1

1	Não incidência
1A	Incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital
1B	Fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica
1C	Desincorporação do patrimônio de pessoa jurídica, sobre a transmissão de bens ou direitos aos mesmos alienantes

TABELA 2

2	Isenção
2A	Servidor municipal
2B	CEHOP
2C	Empreendimento habitacional de interesse social

TABELA 3

3	Imunidade
3A	Patrimônio da União, do Estado e de outros Municípios
3B	templos de qualquer culto
3C	patrimônio dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Finanças

Anexo VI

GUIA ITBI: 2012/00

1 ADQUIRINTE

NOME:		IDENTIDADE:	
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO/UF:		CEP:	Perc.:%

2 TRANSMITENTE

NOME:		IDENTIDADE:	
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO/UF:		CEP:	

3 DADOS DO(S) IMÓVEL(IS)

INSCRIÇÃO CADASTRAL:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
MUNICÍPIO/UF:		CEP:	

Características do Terreno

ÁREA DO TERRENO (m ²)	TESTADAS (metros)	SITUAÇÃO

Características da Construção

ÁREA PRIVATIVA (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)	FRAÇÃO IDEAL	TIPO

4 NATUREZA DA OPERAÇÃO

TIPO	ENTIDADE FINANCIADORA	VALOR ATRIBUÍDO PELO CONTRIBUINTE

5 DOCUMENTAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

Cart. Registro:		LIVRO		FOLHA		MATRÍCULA	
Cart. Cadastro:							

6 OBSERVAÇÃO:

--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Acesso: **bfwQsyk**

Endereço: <http://financas.aracaju.se.gov.br/itbidigital/frame.html?tipoAcesso=externodam>

Contribuinte ou Responsável

Anexo VII

GUIA ITBI: 2012/00

DOCUMENTO DE QUITAÇÃO DE ITBI

1 ADQUIRINTE

NOME:		IDENTIDADE:	
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO/UF:		CEP:	PERC.: %

2 TRANSMITENTE

NOME:		IDENTIDADE:	
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO/UF:		CEP:	

3 DADOS DO(S) IMÓVEL(IS)

INSCRIÇÃO CADASTRAL:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
MUNICÍPIO/UF:		CEP:	

Características do Terreno

ÁREA DO TERRENO (m ²)	TESTADAS (metros)	SITUAÇÃO

Características da Construção

ÁREA PRIVATIVA (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)	FRAÇÃO IDEAL	TIPO

4 NATUREZA DA OPERAÇÃO

TIPO	ENTIDADE FINANCIADORA	VALOR ATRIBUÍDO PELO CONTRIBUINTE

5 DOCUMENTAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

Cart. Registro:		LIVRO		FOLHA		MATRÍCULA	
Cart.:							

AVALIAÇÃO:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Finanças

USO DA C.C.I.		
Valor Tributável:		Juros:
Imposto Pago:		Multa:
Data Pagamento:		Correção:

OBSERVAÇÃO:

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

[HTTP://financas.aracaju.se.gov.br/itbidigital.frame.html?](http://financas.aracaju.se.gov.br/itbidigital.frame.html?)

Código de Autenticidade:

F125B209DCAA7E47DB0B409183478248